



AUTORIZAÇÃO Nº 16/2020/GTCE/GOAG/SPO

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

PARTE A – GENERALIDADES

A.1 Esta autorização é emitida em favor de **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

A.2 De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **09/2022**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.

A.3 Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

A.4 A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

A.5 Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

A.6 As definições contidas no RBAC 001, no RBAC 133 e na IAC 3515 são utilizadas neste documento.

A.7 O piloto **ROBINSON BORDIN**, CANAC **115368**, PCH **03428**, foi designado pela **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

A.8 O piloto **MANUEL ALVITE DURAN**, CANAC **515312**, PCH **00746**, foi designado pela **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Assistente de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

A.9 O Piloto-Chefe de Carga Externa e seu Assistente, acima designados, estão autorizados a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

B.1 A **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.** está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com as seguintes aeronaves:

MARCAS	TIPO DE AERONAVE		CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA	CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO
	FABRICANTE	MODELO		
PR-HAE	EUROCOPTER	AS350B3	A/B/C	NORMAL
PR-HGL	EUROCOPTER	AS350B3	A/B/C	NORMAL
PR-HNB	EUROCOPTER	AS350B3	A/B/C	NORMAL
PP-HZB	HELIBRAS	AS350B3	A/B/C	NORMAL

B.2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.**:

- B.2.1** Transporte de carga externa com linha curta;
- B.2.2** Transporte de carga externa linha longa;
- B.2.3** Combate a incêndios ambientais com linha curta e longa; e
- B.2.4** Descida de Rappel.

B.3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TUDO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

B.4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	PC/PLA Nº	AERONAVES (modelo)	TIPOS DE OPERAÇÃO

Guilherme Maske Maranhão	114920	PCH 03289	AS350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta e longa. Descida de Rappel
Manuel Alvite Duran	515312	PCH 00746	AS350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta e longa. Descida de Rappel
Robinson Bordin	115368	PCH 03428	AS350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta e longa. Descida de Rappel
Wilian Sebastian Wasman	128277	PCH 03789	AS350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta e longa. Descida de Rappel

PARTE C – MANUTENÇÃO

C.1 RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

D.1 Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.

D.2 As operações de Combate a incêndios ambientais com linha curta e longa deverão ser realizadas apenas com as aeronaves PR-HNB e PP-HZB.

D.3 As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).

D.4 As operações deverão seguir o previsto no Manual de Carga Externa.

Brasília, 13 de abril de 2020.

JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR
Gerente Técnico de Certificação - GOAG



Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior, Gerente Técnico**, em 14/08/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4652435** e o código CRC **E8FC8653**.